



1

**PRÊMIO
IMPrensa OFICIAL**

MELHORES PRÁTICAS
DE COMUNICAÇÃO
PÚBLICA CAPIXABA



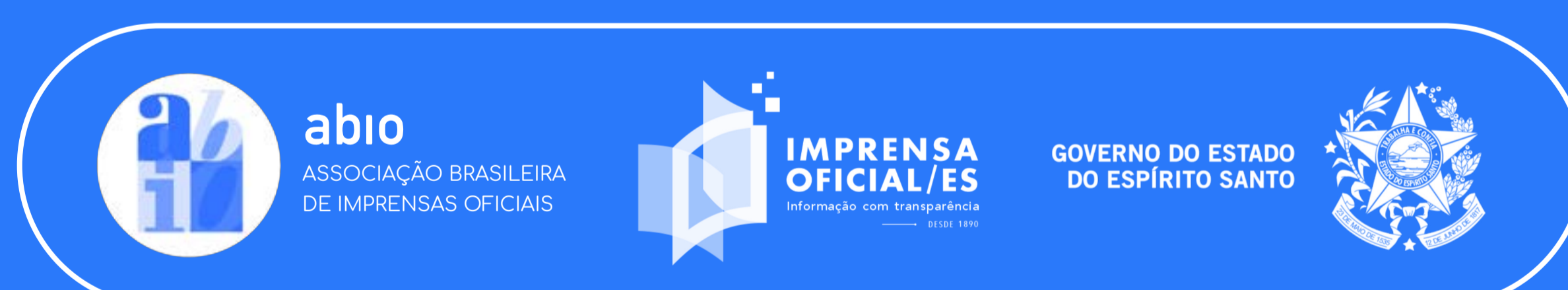
PRÊMIO IMPrensa OFICIAL

MELHORES PRÁTICAS
DE COMUNICAÇÃO
PÚBLICA CAPIXABA

Com o objetivo de incentivar a Comunicação Pública, a Associação Brasileira de Imprensa Oficial traz para o Espírito Santo uma grande iniciativa para 2025: o 1º Prêmio Imprensa Oficial - Melhores Práticas de Comunicação Pública Capixaba. Desenvolvido em parceria com a Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES), instituição correalizadora, o concurso tem como objetivos reconhecer e valorizar as melhores práticas da Rede de Comunicação Pública Estadual, destacando o papel essencial da comunicação pública no desenvolvimento do Espírito Santo.

A comunicação desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, no fortalecimento da cidadania e na aproximação entre governo e sociedade. Diante disso, o prêmio surge como uma forma de incentivar iniciativas inovadoras e eficazes, que contribuam para uma informação acessível, clara e de qualidade.

Ao apoiar esta iniciativa, a Imprensa Oficial do Espírito Santo reforça seu compromisso com a valorização da comunicação pública e com o estímulo à produção de conteúdos que fortaleçam a democracia e a participação cidadã.



SUMÁRIO

DISPOSIÇÕES GERAIS	. 4
○ CRONOGRAMA	. 5
CATEGORIAS DO PRÊMIO	. 6
○ INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO	. 7
COMISSÃO ORGANIZADORA E JÚRI	. 8
○ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	. 9
PREMIAÇÃO	. 10
○ DISPOSIÇÕES FINAIS	. 10

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Aprovar o prêmio que possui abrangência restrita ao Estado do Espírito Santo e busca estimular e valorizar a Comunicação Pública, premiando as melhores práticas de comunicação desenvolvidas pelos órgãos que compõem a Rede de Comunicação do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário Estadual.
- 1.2 Poderão participar do prêmio somente os órgãos que compõem os três Poderes do Estado do Espírito Santo: Executivo, Legislativo e Judiciário, a saber: Governo do Estado (administração direta e indireta), Defensoria Pública, Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, Tribunal Regional Eleitoral e Ministério Público, nas categorias descritas neste regimento.
- 1.3 O presente prêmio enquadra-se na modalidade de concurso, de caráter exclusivamente cultural, informativo e recreativo, sem qualquer custo de inscrição ao participante.
- 1.4 A participação no presente concurso é voluntária e gratuita e implica a aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente regulamento.
- 1.5 A organização do Prêmio não assumirá qualquer responsabilidade em decorrência do não fornecimento, pelos participantes, das informações necessárias, ou do fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas que venham a desclassificar o participante do concurso. O cadastro do participante será considerado válido se todas as informações forem comprovadamente corretas, verdadeiras e estiverem dentro dos padrões de conformidade estabelecidas neste regimento.
- 1.6 O prêmio será regido pelas disposições deste regimento, e as situações omissas serão decididas pela Comissão Organizadora indicada pela Associação Brasileira de Imprensa (ABIO).

2. CRONOGRAMA



10.03.2025 a 31.03.2025

Prazo para inscrições



25.03.2025 A 11.04.2025

Triagem



14.04.2025 A 14.05.2025

Seleção dos finalistas



21.05.2025

Cerimônia de Premiação

3. CATEGORIAS DO PRÊMIO

3.1 As categorias do prêmio são as seguintes:

I) Melhor Campanha de Comunicação Digital - Os participantes deverão inscrever uma campanha que tenha utilizado plataformas digitais de acesso público de forma criativa e eficaz para a disseminação de informações de interesse público do respectivo órgão. A categoria será exclusiva para peças veiculadas em sites, rádios, TVs e YouTube.

II) Melhor Uso das Redes Sociais – Os interessados deverão inscrever iniciativas que tenham se destacado pela utilização inovadora e eficiente das redes sociais para engajamento e difusão de conteúdo de utilidade pública. Nessa categoria serão aceitos apenas trabalhos veiculados no Instagram, Facebook, blogs, LinkedIn, X, TikTok, WhatsApp e Telegram.

III) Melhor Estratégia de Comunicação Interna: Nessa categoria deverão ser inscritos os trabalhos que tenham promovido a comunicação interna de maneira estratégica, contribuindo para o engajamento e alinhamento dos servidores com os objetivos institucionais. Serão aceitos jornais murais, ações em intranet/portal corporativo, newsletter, TV Corporativa/mural digital e ações nos grupos dos colaboradores no WhatsApp e Telegram.

3.2 Cada órgão, secretaria ou instituição pública poderá inscrever apenas 1 (um) trabalho por categoria.

3.3 Somente serão aceitos os trabalhos veiculados, obrigatoriamente, no período entre **01/01/2024** e **31/12/2024**.

4. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1 As inscrições para o prêmio deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, no link do Prêmio, disponível no site da Imprensa Oficial do Espírito Santo (www.dio.es.gov.br) ou no hotsite do concurso.



Acesse o site aqui

4.2 Cada órgão poderá inscrever apenas uma iniciativa por categoria, devendo indicar no ato da inscrição:

- Título da iniciativa;
- Descrição detalhada da campanha;
- Resultados alcançados, com base em indicadores qualitativos ou quantitativos;
- A importância da ação para o cidadão.

4.3 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas por um período de 15 (quinze) dias, contados a partir das 10 horas do dia 10/03/2025 com término às 17 horas do dia 24/03/2025. (Prazo prorrogado até as 17 horas do dia 31/03/2025).



Prazo para inscrições
10.03.2025 a 31.03.2025

Parágrafo único – As dúvidas e informações adicionais deverão ser tratadas diretamente com a comissão organizadora no e-mail: premioimprensaoficial@gmail.com.

5. COMISSÃO ORGANIZADORA E JÚRI

- 5.1 A Comissão Organizadora será formada por todos os membros indicados pela Associação Brasileira de Imprensa Oficiais (ABIO) e da Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES), na forma de correalizadores.
- 5.2 A Comissão Organizadora estabelecerá os integrantes do júri, que será formado por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento na área de comunicação social, sem vínculo com o Governo do Estado do Espírito Santo.
- 5.3 A pré-seleção do material inscrito, antes de ser submetido ao júri, caberá à Comissão Organizadora, que exercerá a função de secretaria executiva do prêmio, verificando se os trabalhos apresentados seguem todos os critérios do regulamento, se o material está plenamente inteligível e se os arquivos estão em perfeito estado e qualidade (textos, imagens, áudio e vídeo). Aqueles que não atenderem aos critérios estabelecidos serão automaticamente desclassificados.
- 5.4 Os trabalhos serão apreciados e julgados por jurados, cujos nomes serão divulgados após o resultado final.
- 5.5 A Comissão Julgadora avaliará as inscrições com base nos seguintes critérios:
 - Relevância da iniciativa para a comunicação pública;
 - Impacto social e alcance da ação;
 - Criatividade e inovação;
 - Qualidade da execução;
 - Aderência aos objetivos institucionais do órgão.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Os trabalhos inscritos serão avaliados e receberão pontuação conforme o grau de adequação e atendimento aos critérios enumerados ao longo do presente regulamento.

6.2 Serão avaliados, nas peças inscritas, os seguintes aspectos: grau de conexão com a promoção à cidadania, relevância do assunto escolhido, originalidade na abordagem desenvolvida e apuro técnico na produção do material.

6.3 O julgamento dos trabalhos inscritos será feito mediante atribuição, por júri nomeado para esse fim, de notas de 0 (zero) a 10 (dez), fracionadas ou não, observando-se os critérios estabelecidos neste regulamento.

6.4 Os vencedores de cada categoria serão os trabalhos com maior pontuação.

6.5 A Comissão Organizadora e o júri reservam-se o direito de desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre manipulação dolosa à operação do concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento.

6.6 A Comissão Organizadora e o júri poderão decidir por não premiar uma ou mais de uma categoria, caso entendam que os trabalhos inscritos não atingiram os critérios mínimos exigidos e apresentados neste regulamento.

6.7 A Comissão Organizadora e o júri são soberanos e de suas decisões não cabem recursos.

6.8 Em caso de empate na definição dos vencedores, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I) O trabalho que obtiver maior pontuação no aspecto de originalidade;
- II) O trabalho que obtiver maior pontuação nos aspectos técnicos;
- III) O trabalho cujo teor tenha obtido maior pontuação no aspecto de promoção da cidadania.

7. PREMIAÇÃO

- 7.1 A cerimônia de premiação será realizada em evento oficial, a ser promovido pela Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO), no dia 21 de maio de 2025, no Palácio Anchieta, em Vitória/ES.
- 7.2 Os primeiros colocados de cada categoria receberão troféu e um kit multimídia para estímulo à inovação e à melhoria das práticas de comunicação.
- 7.3 Os segundos e terceiros colocados de cada categoria receberão um certificado de reconhecimento das iniciativas de destaque.
- 7.4 Além dos troféus, as iniciativas premiadas serão divulgadas em veículos de comunicação institucionais e parceiras da Associação Brasileira de Imprensas Oficiais (ABIO) e da Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Ao se inscrever no prêmio, os órgãos participantes autorizam a Imprensa Oficial e a ABIO a utilizarem as informações e imagens das iniciativas inscritas para fins de divulgação e promoção do prêmio.
- 8.2 A divulgação do resultado dos vencedores será realizada na data designada para a premiação e posteriormente publicada no site da Imprensa Oficial do Espírito Santo (www.dio.es.gov.br), nas redes sociais da autarquia e no hotsite do concurso ([clique aqui](#)).
- 8.3 É vedada a participação, no Prêmio de Comunicação, de servidores integrantes da Comissão Organizadora, do júri ou de qualquer pessoa que tenha participação na análise e julgamento das premiações, ou ainda que tenha vínculo com a Superintendência de Estado de Comunicação (Secom).
- 8.4 Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de fevereiro de 2025



Samir Mounir Maalouf
Secretário Executivo da ABIO

Sandra Shirley de Almeida
Diretora-geral da Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)